



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.022/2020

Em, 08 de setembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 103.537,98 (cento e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.301.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD - CONVÊNIO 078/2020/PJ/DER-RO	
209 - 4.4.90.51.00.00.	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.360,77
04.001.15.451.0004.2.302.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD - CONVÊNIO 086/2020/PJ/DER-RO	
211 - 4.4.90.51.00.00.	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.177,21
	Total Suplementação:	103.537,98

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.1.101.	MELHORIA DE PRAÇAS, ESTACIONAMENTOS E QUADRAS MUNICIPAIS – SEDE E DISTRITO	
33 - 3.3.90.39.00.00.	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.768,13
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
48 - 4.4.90.52.00.00.	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	769,85
	Total Redução:	103.537,98

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de setembro de 2020

APROVADO

E M. 08/09/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

10/09/2020
Marita Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Av. Capitão Silveira, 1446 - Fone: 069 3642 2234

SANCIONADO

Em 10/09/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal